



**Prefeitura Municipal
de Franca**

(16)3711-9000
Rua Frederico Moura, 1.517 - Cidade Nova
Franca/SP - Cep: 14401-150
CNPJ: 47.970.769/0001-04 - I.E: isento

Franca, 16 de março de 2022.

Ofício nº 057/2022-GABP

Assunto: Encaminha Lei Sancionada e Promulgada



Senhor Presidente

Em atenção ao constante no OF. nº 21/2022, em que Vossa Excelência encaminha o Autógrafo de Lei nº 7.401/2022, (Projeto de Lei nº 19/2022), temos a honra de encaminhar cópia da **Lei nº 9.142, de 10 de março de 2022**, devidamente SANCIONADA E PROMULGADA, a qual foi publicada em 10 de março de 2022.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

**ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA
PREFEITO**

**Ex.mo Senhor
VER. CLAUDINEI DA ROCHA
Presidente da Câmara Municipal de
FRANCA/SP**

www.franca.sp.gov.br

 /prefeituradeFranca

 @prefeituradeFranca

 Prefeitura Municipal de Franca



LEI Nº 9.142, DE 10 DE MARÇO DE 2022.

(Autoria: Vereador Claudinei da Rocha)

Denomina José Jacinto dos Santos a Rua 07
do loteamento Vila Piemonte I, e dá outras
providências

ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Franca,
Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal APROVOU e ele PROMULGA,
a seguinte LEI:

Art. 1º Fica denominada José Jacinto dos Santos a Rua 07 do loteamento Vila
Piemonte I.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correm à conta de
dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Franca, 10 de março de 2022.


ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE
FRANCA
Publicado em: 10/03/2022
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Lei Complementar 232/22